

TERMO DE HABILITAÇÃO

(§§ 4º, 5º e 6º, do Art. 76, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e §§ 4º e 5º Art. 25 Lei 2.309/2020)

Em atendimento ao artigo 76 da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e os §§ 4º e 5º, do artigo 25 e §2º do artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.309/2020, que estabelece requisitos mínimos para nomeação ou permanência dos dirigentes da unidade gestora, dos membros dos conselhos administrativo e fiscal, **dos membros do comitê de investimentos** e do responsável pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos MUNICÍPIOS.

E com o objetivo de verificar o atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos nos incisos I,II,III e IV e parágrafos (§§) 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 76 de Portaria MTP Nº 1.467/2022 e os §§4º e 5º I, do artigo 25 e §2º do artigo 28 de Lei Municipal Nº 2.309/2020, que regulamenta o artigo 8-B da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998 e alterações, fica lavrado o presente Termo.

DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS:

Servidor: Érica Barbosa de Araújo Strada – CPF 006.585.361-09

Cargo a ser ocupado: Membro do Comitê de Investimentos.

(x) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal (inciso I, §1º do artigo 76, da Portaria MTP Nº 1.467/2022);

(x) Declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (inciso I, §1º do artigo 76, da Portaria MTP Nº 1.467/2022);

(x) Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV. (inciso II, §1º do artigo 76, da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e §§ 4º e 5º do Art. 25 da Lei 2.309/2020);

(x) Comprovação de formação de nível superior. (§2º Art. 28 Lei 2.309/2020);


(x) Comprovação de ser servidor efetivo. (§2º Art. 28 Lei 2.309/2020).


Diante da análise dos itens obrigatórios acima apresentados, DECLARO que:

(x) Fica homologado os atendimentos aos requisitos mínimos exigidos para permanência ou posse no cargo.

() Fica Indeferida a homologação por não atendimento (s) ao (s) requisito (s) mínimo (s) exigido (s) para permanência ou posse no cargo.

Naviraí MS, 13 de março de 2024.

Definido em
19/03/2024



Moisés Bento da Silva Júnior
Representante legal do RPPS